



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2024 – São Paulo, terça-feira, 10 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0037219-44.2024.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Massuyama Martinelli

Informação DMAG 11376592: ciente.

Defiro a averbação de 27 (vinte e sete) dias de férias não gozadas e nem indenizadas, relativas ao exercício 2023/2024, adquiridos junto ao Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, para gozo oportuno, observados os critérios definidos pelas normas de regência do cargo federal antecedente, com fundamento no artigo 4º, *caput*, da Resolução CJF 764/2022, ficando a fruição, a critério da conveniência desta Corte, a ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/12/2024, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3960, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 11 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3961, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR compensação no dia 06 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 122, da Presidência deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Ação n.º 20 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0040280-10.2024.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 20 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 20 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 6.ª Vara Federal de Campo Grande - MS.

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - análise de 2.191 processos de execução fiscal visando à prolação de sentenças extintivas, pela Rede 4.0 - TRF3, em feitos previamente listados pela parte autora, União Federal (PFN);

II - cumprimento das sentenças, com intimações das partes e desdobramentos das extinções, tais como conversões de valores em renda, transferências de valores depositados para contas da exequente, expedição de ofícios para instituições, dentre outras medidas posteriores ao sentenciamento.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 20 ações de execução fiscal com a parte autora União Federal (PFN), com reconhecimento de extinção, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para sentença.

Art. 5.º Atuará no Plano de Ação n.º 20 os Juízes Federais titular e substituto da 3ª VF Guarulhos - SP, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 07/01/2025 a 19/12/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N.º 134, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Ação n.º 21 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0040509-67.2024.4.03.8000

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 21 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 21 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas - MS.

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - análise de 90 processos Cíveis visando à prolação de sentenças e seu cumprimento, pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal - CECALC, se necessário.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 21 ações cíveis com partes rés, Caixa Econômica Federal - CEF e Universidade Federal do Paraná - UFPR, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para sentença.

Art. 5.º Atuará no Plano de Ação n.º 21 a Juíza Federal titular 7ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

I - Juíza Federal Diana Brunstein.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 20/01/2025 a 12/05/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 135, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 22 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0040803-22.2024.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 22 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 22 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte ao Juizado Especial Federal - JEF de Franca.

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - análise de 450 (quatrocentos e cinquenta) processos visando à prolação de sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas previdenciárias e assistenciais sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério dos juízes federais atuantes em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 22 ações com pedidos de cunho alimentar, especificamente processos sobre concessão de benefícios por incapacidade temporária ou permanente, concessão de benefício assistencial de amparo à pessoa com deficiência e ao idoso - LOAS e de pensão por morte, em fase em que não mais dependam de produção de prova, e já estejam conclusos para sentença.

Art. 5.º Atuarão no Plano de Ação n.º 22 os seguintes magistrados, sempre juízo de suas atribuições na unidade de origem:

I - Juiz Federal Leandro André Tamura;

II - Juiz Federal Samuel de Castro Barbosa Melo;

III - Juiz Federal Luciano Pedrotti Coradini;

IV - Juiz Federal Substituto André Luís Pereira

V - Juiz Federal Substituto Fábio de Oliveira Barros

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 07/01/2025 a 07/04/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do Provimento CJF3R n.º 103/2024.

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 136, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 23 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041097-74.2024.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 23 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 23 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte ao JEF de Guarulhos - SP.

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 90 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério do juiz federal atuante em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEF às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 23 ações que tramitam no JEF de Guarulhos - SP, com pedidos referentes à matéria tributária, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento.

Art. 5.º Atuará no Plano de Ação n.º 23 o Juiz Federal Luiz Antônio Zanluca, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 07/01/2025 a 28/04/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelo magistrado atuante em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11506685 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

250ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 16/12/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 249ª Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2024.

Vice-Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

001) 0014641-87.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

002) 0012025-42.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Corregedor Regional Justiça Federal 3ª Região (Interessado).

Desembargador Federal NINO TOLDO

003) 0035910-22.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda (Recorrente), Maria Cristina Cristofoletti Nitaques OAB/SP 176.215 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

004) 0008365-40.2024.4.03.8000 - Imposto de Renda

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Marcia Denise Gama Diniz Dantas (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva OAB/SP 225.306 (Advogado), Joyce Neres de Oliveira OAB/SP nº 317.533 (Advogado) e Eliana Lucia Ferreira - OAB/SP 115.638 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

005) 0012384-89.2024.4.03.8000 - Avaliação de Desempenho Funcional

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Gabriel Schopf Reis (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva OAB/SP 225.306 (Advogado) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo:

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 6338, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 5562, de 01 de março de 2024, para constar que a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI, titular da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 04 de março de 2024, se dá sem prejuízo de suas atribuições no período de 13 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, e com prejuízo nos demais dias da convocação, observando-se as alterações constantes nos Atos PRES 6088 e 6274.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3964, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 24 de fevereiro a 01 de março de 2025 (Ano Civil 2017 – 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 6336, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - N° 13 - GABVS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 09 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025, em razão do afastamento, por motivo de saúde, do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2024, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO N° 11505208/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - RP

Proc. n.º.: 0008892-89.2024.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 21/11/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para rede SAN (Storage Area Network) do tipo switch fabric FC (Fiber Channel) com garantia e suporte técnico por 60 meses e serviço de implantação envolvendo suporte ao planejamento, instalação física, configuração lógica, integração física e lógica, operação assistida, testes e passagem de conhecimento.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE N° 489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/2009, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art.15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
119	Eduardo Rabelo Custodio	10/07/2024	20/03/2028	1
278	Wladimir Wagner Rodrigues	18/10/2024	17/10/2028	1
427	Marcia Guedes de Castro	29/10/2024	31/05/2027	1
467	Edilene Santana de Lima	22/10/2024	20/10/2028	1
522	Claudia Beatriz Pace Albuquerque Silvestrini	16/10/2024	19/09/2028	1
560	Eliane Dias da Cruz Oliveira	14/10/2024	07/10/2028	1
755	Adilson Rocelli	23/10/2024	04/05/2027	1
1131	Francisco Sanchez Gomes	04/11/2024	01/11/2028	1
1149	Ricardo Odakura Costa Silva	10/11/2024	28/03/2027	1
1437	Renan Ribeiro Paes	14/05/2024	13/05/2028	1
1669	Aloizio Quirino Alves	18/10/2024	03/10/2028	1
1696	Ana Lucia dos Santos	28/10/2024	27/10/2028	1
1734	Sandra Kaori Okada	12/11/2024	11/11/2028	1
1780	Andrea Dias Gomes de Kerbrie	18/11/2024	06/07/2027	1
1967	Roberto dos Santos Albieri	21/10/2024	20/10/2028	1
2137	Fernanda Checchia Ayres de Aguirra	18/10/2024	10/10/2028	1
2250	Mariane Akemi Norissada	10/11/2024	22/04/2028	1
2323	Marcela Ferraz Maykot	05/11/2024	04/11/2028	1
2382	Salaheddin Hussein Hassan	12/11/2024	25/10/2028	1
2421	Lamara Livia Simoes	12/11/2024	11/11/2028	1
2472	Catarina Nobue Sakamoto Fukuda	05/11/2024	04/11/2028	1
2557	Mauro Cesar Sobczak	14/10/2024	03/09/2028	1
2557	Mauro Cesar Sobczak	14/10/2024	24/09/2028	1
2585	Daniela de Lima Baroni Cardoso	17/10/2024	16/10/2028	1
2593	Carla Regina Goncalves de Andrade	22/10/2024	07/10/2028	2
2647	Lindoal Teixeira da Costa	30/10/2024	28/10/2028	1
2740	Jeferson Zanatta	14/10/2024	10/10/2028	2
2746	Ricardo Acedo Nabarro	19/11/2024	15/01/2028	1
2914	Daniel Augusto Camara	24/10/2024	20/10/2028	1
2951	Vitor Neves Ribeiro	29/10/2024	28/10/2028	1
2987	Daniela Augusta da Silva	30/10/2024	29/10/2028	1
2994	Sandro Satoshi Toyota	30/10/2024	29/10/2028	1
3120	Yuko Nobaro Tengan	06/11/2024	24/07/2028	1
3260	Fabiana Montori Vianna	28/10/2024	22/10/2028	1
3267	Luiz Henrique Rocha	13/11/2024	12/11/2028	1
3427	Juliane Espindola Pessoa Amaral	29/10/2024	12/06/2028	1
3526	Hayra Taluana Carolina Nery Paranzini Ataliba	12/11/2024	11/11/2028	1
3551	Deise Akita	11/11/2024	23/10/2028	1
3808	Bruno Carlos da Fonseca	05/11/2024	27/10/2028	1
3847	Luiz Felipe Silva Bento	17/10/2024	11/07/2028	1
3847	Luiz Felipe Silva Bento	17/10/2024	13/08/2028	1
3876	Marcos Castanho Lazarini	23/09/2024	26/12/2025	1
3876	Marcos Castanho Lazarini	23/09/2024	09/04/2027	1
3876	Marcos Castanho Lazarini	23/09/2024	25/07/2027	1
3882	Alexandre de Cassio Barreira	28/10/2024	27/10/2028	1
3883	Carlos Eduardo Bastos da Cunha Rodrigues	28/10/2024	27/10/2028	1
3895	Rafael Miranda Torres	01/11/2024	21/09/2028	1
3914	Karla Eriko Mizu Koshi	17/10/2024	05/09/2028	3
3931	Daniel Carneiro Silami	23/10/2024	21/05/2028	1

3968	Magali Almeida Farias	08/11/2024	07/11/2028	2
4018	Paulo Alves dos Santos	04/11/2024	05/11/2024	1
4018	Paulo Alves dos Santos	04/11/2024	01/07/2025	1
4046	Alexandre Del Nero	05/11/2024	07/10/2025	1
4056	Mariana Bassanello Affonso Marchioni	05/11/2024	27/08/2028	1
4056	Mariana Bassanello Affonso Marchioni	06/11/2024	16/09/2028	1
4126	Jefferson Pereira da Silva Levy	30/10/2024	18/08/2026	1
4126	Jefferson Pereira da Silva Levy	30/10/2024	02/09/2026	1
4138	Rosana Selma Dourado de Araujo	05/11/2024	04/11/2028	1
4141	Juliana de Sousa Rego Ruiz	06/11/2024	05/11/2028	1
4210	Cleidyson de Oliveira Moreira	21/10/2024	27/06/2028	1
4212	Barbara Lyrio do Valle	04/11/2024	30/10/2028	3
4248	Douglas de Assis da Silva	11/10/2024	27/03/2027	1
4248	Douglas de Assis da Silva	11/10/2024	10/01/2028	1
4256	Patricia Cristine Scussiato de Andrade Taborda	12/11/2024	11/11/2028	1
4321	Anna Paula Navarro Reolon	31/10/2024	28/03/2027	1
4321	Anna Paula Navarro Reolon	31/10/2024	05/05/2028	1
4321	Anna Paula Navarro Reolon	31/10/2024	27/10/2028	1
4355	Maya Kairiyama	17/10/2024	13/09/2028	1
4362	Arthur Dornelas Assad Loureiro	17/10/2024	05/01/2027	1
4362	Arthur Dornelas Assad Loureiro	17/10/2024	16/08/2025	1
4362	Arthur Dornelas Assad Loureiro	17/10/2024	24/04/2026	1
4488	Ioshizo Tamie Fernandes Matzuda	11/10/2024	28/05/2028	1
4513	Jean Carlos Goncalves da Silva	28/10/2024	26/10/2028	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 490, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/2009, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	%
1575	Silas Mendes dos Reis	06/08/2024	12,50%
3351	Maira Zau Serpa Spina D Eva	30/10/2024	7,50%
3566	Luciana Maria Napoleone	28/10/2024	7,50%
3836	Rosa Carolina Merendi da Costa	08/11/2024	7,50%
3885	Luciano Francisco Azevedo Vaz	25/10/2024	7,50%
4018	Paulo Alves dos Santos	13/11/2024	7,50%
4294	Bruno Zampolli de Araujo	08/11/2024	7,50%
4423	Carlos Magno Campanha Zumerle	21/10/2024	7,50%
4515	Alicia Calheiros Espindola Bobrow	08/10/2024	7,50%
4527	Jefferson Sant Anna da Mota	04/11/2024	7,50%
4534	Diego Melo da Silva	11/10/2024	7,50%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11500384/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 11500384

Conforme documento 11500378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 04/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11502751/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027304-39.2022.4.03.8000

Documento nº 11502751

Conforme documento 11502746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RODRIGUES RAPOSO, no dia 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11502737/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11502737

Conforme documento 11502732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 04/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11502763/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 11502763

Conforme documento 11502757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 05/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11502780/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 11502780

Conforme documento 11502774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11500137/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009155-05.2016.4.03.8000

Documento nº 11500137

Conforme documento 11500124, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINADOS SANTOS MARQUES RIBEIRO, no dia 04/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11503671/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041808-79.2024.4.03.8000

Documento nº 11503671

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Mariana Coelho Nogueira, RF 4453, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8249, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO**, RF 1328, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8250, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de novembro de 2024, o servidor **ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO**, RF 1328, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8252, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o servidor **MARCOS SOPHIA FREITAS**, RF 4118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8254, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de dezembro de 2024, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de dezembro de 2024, a servidora ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8255, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de dezembro de 2024, a servidora ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Dalice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de dezembro de 2024, o servidor RICARDO LISBOA ROSA, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11503933/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006549-20.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11503920, mantenho a decisão proferida no doc. 11444105, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em razão da cobertura irregular do posto 12HN por vigilante efetivo e alocados no Fórum Federal de Franca, no dia 05 de abril de 2024, em descumprimento ao item 9.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhe-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à **retenção** do valor de **RS 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **BMG SEGUROS S/A** acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11506769/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

Processo nº 0012026-24.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços de exames laboratoriais e avaliação clínica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, foi adjudicado para a empresa **MMS SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**, ao preço total de R\$45.856,00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

DECISÃO Nº 11497916/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006371-71.2024.4.03.8001

EMPRESA: VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 55/2024 – DICT/SUFT (doc. 11497899).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11498229/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006828-06.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 198/2024 – DICT/SUFT (doc. 11498088).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 1.423,67 (mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, pelo atraso de 31 (trinta e um) dias na entrega e instalação de 01 (um) equipamento multifuncional mono A4 para o Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, em violação ao item 10.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "c", do Contrato nº 04.383.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11508527/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 090017

Processo nº 0011121-19.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para pessoas com deficiência auditiva, mediante Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 10/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/01/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/01/2025, às 13h30.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 09/12/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 70, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, nomeado para o biênio 2024-2026, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69 da Diretoria do Foro, de 21/03/2022 ([link](#));

CONSIDERANDO a Resolução nº 465 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 15/10/2021 ([link](#));

Considerando a necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços relacionados à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo - SADM-SP,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear como gestor(as) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet as servidoras abaixo relacionadas:

Cíntia Miluzzi - RF 3152 - CPF 127.955.788-59 - login: *cmiluzzi*

Adriana Nogueira de Moraes Donders - CPF 185.510.158-00 - RF - login: *ammoraes*

Rejane Aparecida Pereira - RF 8597 - CPF 080.781.236-63 - login: *rejperei*

Márcia Liao Ming Hui - RF 5221 - CPF 116.928.498-16 - login: *mmlinghui*

Art. 2º) Após a publicação deste ato, comunique-se à Seção de Multimídia (RMUC) da Assessoria de Comunicação Social para ciência e habilitação no sistema Typo 3 das servidoras indicadas.

Art. 3º) Ficam revogadas a Portaria 7 (4784690), Portaria 12 (7602120) e Portaria 20 (7978106) desta Secretaria Administrativa.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/12/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-SP Nº 71, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 005.802.10.24 (11352512), firmado com a empresa **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto consiste na aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: GUILHERME JORGE EGASHIRA – R.F. 3821, CPF 353.092.828-31

Fiscal Substituto: BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS – R.F. 3812, CPF 383.697.238-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/12/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 89, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (11318004) publicada em 14/10/2024, para EXCLUIR como fiscais titulares e substitutos da contratação decorrente Contrato N.I. 04.866.10.24 (11317710), homologado como empresa **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, CNPJ nº **21.205.134/0001-19**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, **RF:** 8870, **CPF:** 167.287.028-30.
Fiscal Substituto (a): Paulo Eduardo Maia, **RF:** 5261, **CPF:** 087.328.268-00.

Art. 2º Designar como novos fiscais titular e substituto do referido contrato os servidores:

Fiscal Titular: Edson de Sousa, **RF:** 2905, **CPF:** 100.074.728-03
Fiscal Substituto (a): Fábio Alexandre Grigolon, **RF:** 8870, **CPF:** 167.287.028-30

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASADM-SP N.º 5, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores como responsáveis pela inscrição de notas de empenho em "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados em Liquidação".

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0019655-25.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela inscrição de notas de empenho em "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados em Liquidação" na Unidade Gestora Executora 090017, nos termos da Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar do Manual do SIAFI:

I - Responsável Titular: Sérgio Tinoco Cordeiro Figueiras, **RF:** 9016, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

II - Responsável Substituto: Marcelo Defani, **RF:** 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos - SUEH.

Art. 2.º Ficam revogadas as Portarias SADM-SP n.º 01/2012, 34/2019 e 04/2021.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/12/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 11304746/2024

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora SIMONE MONTEACUTI, **RF:** 3195.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11304732, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11304710.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5496, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013355-08.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11475973 e 11476071), de 28 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11495484);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11483057 e 11483736);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo;

III - DESIGNAR a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo.

IV - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJE, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10834151/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUINOS, RF 5554.

10834083. Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10834149, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10180905/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563.

10180833. Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10180897, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10162571/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ANDREY PABLO TRAUTWEIN, RF 8841.

SUTM 10162562. Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10162569, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9676675/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora GISLAINE DE CASSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843.

SUTM 9676562. Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9676670, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10260060/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS, RF 8831.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10260055, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10257552.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11506310/2024

Tendo em vista o parecer da Divisão de Administração Funcional (11500252), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11500253), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à MÁRCIA CRISTINA MASSARI, no valor de **R\$ 6.440,00** (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), referentes às despesas de funeral da servidora inativa MARIA ODETE VIEIRA, constantes do documento 11500250, observando-se o limite do provento da servidora no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29 e 32 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

A DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [11505148/2024](#)

Tendo em vista os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11495117) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11504605), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo complementar, formulado pelo servidor Renato Batista dos Santos, RF 4600, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a janeiro de 2024, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua alteração de lotação da 10ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo para a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir de 08.01.24, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento por exercícios findos.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016314-15.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 216 (doc. 11492577), de 03 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 12ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11500341);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11500341);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11492585);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LUCAS SILVA CARVALHO, RF 8815, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 12ª Vara Federal Cível;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11497112/2024

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO, RF 4649.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11497098, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11497068.

Nos termos do Art. 69-A, da Lei nº 9784/99, concedo prioridade no trâmite do presente feito.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/12/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 69, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.401.10.24 (11429368), cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o Fórum Federal Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: Cristiane Akemi Kurashima

CPF: 193.845.538-08

RF: 3146

II - Fiscal Técnico Substituto: Sílvia Freitas Meneses

CPF: 271.287.908-29

RF: 3518

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/12/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC Nº 68, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato N.I. 08.400.10.24 (11429103), cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o Prédio Administrativo Peixoto Gomide - São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA

CPF: 176.022.788-95

RF: 3172

II - Fiscal Técnico Substituto: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

CPF: 214.128.518-66

RF: 4053

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.402.10.24 (11364743)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Piracicaba**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: Gustavo Geccherle Pereira

RF 1714

CPF 097.738.698-81

II - Fiscal Técnico Substituto: Denis Correa Barboza

RF 2223

CPF 123.567.668-47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-14VG Nº 37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Resolve:

Indicar o servidor **RÔMULO MARTINS PÓVOA RIBEIRO**, RF 6107, para substituir a servidora **RENATA PAULINO DE SOUZA**, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-6), no período de férias de 18/11/2024 a 29/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIASP-CI-COORD Nº 58, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A DOUTORA **SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES**, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 55, de 28 de novembro de 2024 (doc. n° 11475900);

CONSIDERANDO as mensagens eletrônicas registradas sob o n° 11504918 e n° 11504931, processo SEI n° 0012233-23.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS DIAS 27 E 28 DE DEZEMBRO, a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

DIA	JUIZES(AS)
20/12/2024 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI
21/12/2024 (sábado)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA
22/12/2024 (domingo)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA
23/12/2024 (segunda-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> VANESSA VIEIRA DE MELLO MARCIO FERRO CATAPANI ADRIANA GALVÃO STARR MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI
24/12/2024 (terça-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> CAMILA MARTINS TONELLO
25/12/2024 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
26/12/2024 (quinta-feira)	<u>ADRIANA GALVÃO STARR</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI
27/12/2024 (sexta-feira)	<u>ADRIANA GALVÃO STARR</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS LEONARDO HENRIQUE SOARES
28/12/2024 (sábado)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> LEONARDO HENRIQUE SOARES
29/12/2024 (domingo)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO
30/12/2024 (segunda-feira)	<u>LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN</u> MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ ISRAEL ALMEIDA DA SILVA RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
31/12/2024 (terça-feira)	<u>MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ</u> RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI IGOR CABRAL BATISTA GUILHERME MACHADO MATTAR
01/01/2025 (quarta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO

02/01/2025 (quinta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY
03/01/2025 (sexta-feira)	<u>HELENA FURTADO DA FONSECA</u> LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
04/01/2025 (sábado)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
05/01/2025 (domingo)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
06/01/2025 (segunda-feira)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2024/2025 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão. Após as 12:00h (artigo 443 e parágrafo único Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020), o juiz mais antigo ficará responsável pelo celular do plantão e deverá, se for o caso, realizar a distribuição dos feitos ajuizados após esse horário, entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP N°. 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juízes escalados deverão indicar, até o dia 06 de dezembro do corrente ano, até 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME COMPLETO, RF e TELEFONE com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados, assim como os servidores por eles indicados, deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do período do recesso, exclusivamente [via callcenter](#), nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução n° 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 06/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 97, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA ANA LUCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR n. PORTARIA N. 94/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024, de forma que:

Onde se lê: "...Oficial de Gabinete (FC-05)..."

Leia-se: "...Oficial de Gabinete (FC-06)..."

São Paulo, 25 de abril de 2024.

ANA LUCIA PETRI BETTO
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto**, Juiz Federal Substituto, em 25/04/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 80, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor JOAQUIM E. ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), esteve em gozo de férias nos períodos de 22 a 31/07/2024 (10 dias) e de 23 a 30/10/2024 (08 dias), e compensou nas datas de 02/08/2024 (01 dia) e 22/11/2024 (01 dia), plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, técnico judiciário - área administrativa, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias no período de 22 a 31/07/2024 (10 dias), e compensou na data de 15/07/2024 (01 dia), plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 21 a 30/10/2024 (10 dias); e compensou na data de 18/10/2024 (01 dia), plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, técnico judiciário, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 24/10 a 14/11/2024 (22 dias), e compensou nas datas de 31/05/2024, 16/08/2024, 13/09/2024, 18/11/2024, 19/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024 (07 dias) plantão judiciário/banco de horas/eletoral;

CONSIDERANDO que a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, área administrativa, Oficiala de Gabinete (FC-06), esteve em gozo de férias nos períodos de 22 a 31/07/2024 (10 dias) e de 30/09 a 09/10/2024 (10 dias), e compensou nas datas de 06/08/2024, 10/10/2024, 11/10/2024 e 03/12/2024 (04 dias) plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 04 a 14/11/2024 (11 dias), e compensou nas datas de 02/08/2024, 28/10/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024 (04 dias), plantão judiciário/banco de horas;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora JANAINA SPETIC ALVES, RF 7316, técnica judiciária - área administrativa, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, no período de 22 a 31/07/2024 (10 dias); para substituir o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, na data de 18/10/2024 (01 dia) e no período de 21 a 30/10/2024 (10 dias); para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no período de 04 a 14/11/2024 (11 dias), e nas datas de 02/08/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024 (03 dias); e para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, nas datas de 31/05/2024 e 13/09/2024 (02 dias);

II - DESIGNAR o servidor KLEBER VIEIRA CAÇÃO, RF 4425, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, nos períodos de 22 a 31/07/2024 (10 dias), e de 23 a 30/10/2024 (08 dias); e na data de 02/08/2024 (01 dia), e para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 31/10 a 14/11/2024 (15 dias), e nas datas de 16/08/2024, 18/11/2024, 19/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024 (05 dias);

III - DESIGNAR o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, para substituir o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, no período de 22 a 31/07/2024 (10 dias), e para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, no período de 30/09 a 09/10/2024 (10 dias), e nas datas de 06/08/2024, 10/10/2024, 11/10/2024 e 03/12/2024 (04 dias);

IV - DESIGNAR o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário, área judiciária, para substituir o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, na data de 15/07/2024 (01 dia);

V - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 24/10/2024 a 30/10/2024 (07 dias); e a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, na data de 22/11/2024 (01 dia);

VI - DESIGNAR o servidor MARCIO AROSTI, RF 2968, técnico judiciário - área administrativa, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, na data de 28/10/2024 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
01 WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	02 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7887	03 WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	04 WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	05 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	06 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	07 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345
	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	
08 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	09 SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161	10 SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161	11 ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	12 ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	13 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	14 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328
	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	
15 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	16 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	17 WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	18 WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	19 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	20 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	21 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312
	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880		
22 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	23 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	24 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	25 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	26 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	27 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	28 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312
29 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	30 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	31 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	01 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	02 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	03 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	04 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
05 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	06 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	Anotações: 20 a 31: Recesso - Lei nº 5.010/66, art. 62, inc. I 24: Feriado Legal 25: Natal 31: Feriado Legal				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
13/12/2024 a 19/12/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 157, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o gozo de período de férias do servidor **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907**, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria - CJ03** no período de 05/12/2024 a 19/12/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR para SUBSTITUIR o servidor GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907, Diretor de Secretaria (CJ03) a **servidora DANIELLA LAVEZO PEREIRA - RF 3654**, no período de 05 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 164, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 13/12/2024 a 19/12/2024

SERVIDORAS:

- 1) Regiane Maria Nigro Ramos - RF 3456
- 2) Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634

Plantão do recesso PERÍODO: de 20/12/2024 a 23/12/2024

SERVIDORES:

- 1) Regiane Maria Nigro Ramos - RF 3456
- 2) Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811
- 3) Ricardo Ferreira Peixoto - RF 5526

São José dos Campos/SP, 09 de dezembro de 2024

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 09/12/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 79, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RENATO PINHEIRO FERREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria 75/24 (11241486), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... no período de 24/08 a 06/09/2024."

Leia-se: "... nos períodos de 24/08 a 25/08/2024 e de 31/08 a 06/09/2024."

RENATO PINHEIRO FERREIRA
Juiz Federal Substituto da
3ª Vara Federal de S.B. do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renato Pinheiro Ferreira, Juiz Federal Substituto, em 06/12/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	20	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
08	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	21	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	22	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
10	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	23	Renata Callas (dia útil)
11	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
12	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)	25	Renata Callas (sábado)
13	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	26	Renata Callas (domingo)
14	Renata Callas (dia útil)	27	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
15	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
16	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	29	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
17	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	30	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
18	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	31	Ana Maria Alquati (dia útil)
19	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Tavares, Juiz Federal, em 29/11/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 208, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR ADSON JEAN MENDES LAVOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 06 a 13/12/2024, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR N° 130, DE 06 DE AGOSTO DE 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir, por motivo de força maior, um dos servidores designados para prestarem serviços no plantão mencionado,

RESOLVE retificar a Portaria SORO-04VN° 206, DE 29 DE novembro DE 2024:

Onde se lê:

07/12/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843
Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

08/12/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843
Vivian Morgado Miranda – RF 6566

Leia-se:

07/12/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Rosicler Lopes – RF 6728
Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

08/12/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Telma Mahuad – RF 7421
Vivian Morgado Miranda – RF 6566

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adson Jean Mendes Lavor, Juiz Federal Substituto, em 06/12/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR N° 411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 13/dezembro	12h 16/dezembro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 16/dezembro	12h 19/dezembro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em 18/11/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VN° 212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, Juíza Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Diversas (FC5), solicitou a compensação no dia **13/12/2024**, coma utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, solicitou a compensação no dia **16/12/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Diversas (FC5), a **compensar** o dia **13/12/2024**, utilizando as horas trabalhadas em plantão judiciário.

II - AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, a **compensar** o dia **16/12/2024**, utilizando as horas trabalhadas em plantão judicial.

III - DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Diversas (FC5), no dia **13/12/2024**.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 06/12/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V N° 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº**, Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP durante o recesso forense 2024/2025,

RESOLVE designar os servidores abaixo para o plantão judiciário, no dia 21/12/2024, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192

ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE, RF 6286

ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS, RF 4984

ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445

GIOVANA FERIANI, RF 6013

REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS, RF 2522

EDSON BONIFÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, RF 4942

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antonias Maccarone, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V N° 136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para as servidoras abaixo referidas e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros – FC05, a compensar os dias 09, 12 e 13/12/2024, como saldo de banco de horas, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Picarelli Rocha, RF 6834, para substituir a servidora Karoline Moraes de Oliveira, nos dias mencionados no art. 1º.

Art. 3º **AUTORIZAR** a servidora Lucila Takizawa, RF4735, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais – FC05, a compensar o dia 13/12/2024 com o saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 4º Designar a servidora Gláucia Aparecida Valentim Carvalho Sverzut, RF 1324, para substituir a servidora Lucila Takizawa no dia 13/12/2024.

Art. 5º **AUTORIZAR** a servidora Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF5422, a compensar o dia 09/12/2024 com o saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 6º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 156, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Retificar, em parte, a Portaria de substituição nº 155/24 (id 11445822), para constar, como segue:

Onde se lê: "...esteve ausente nos dias 17 e 18 de novembro de 2024 por motivo de compensação de plantões judiciais,

Leia-se: "...esteve ausente nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 por motivo de compensação de plantões judiciais.

Santos, 05 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Indica substitutos para os respectivos períodos de ausência dos ocupantes de cargos e funções comissionadas na 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as ausências dos servidores ocupantes de cargo e funções comissionadas pelos períodos e motivos abaixo relacionados;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição ao(s) ocupante(es) do cargo ou função(ões) comissionada(s), no(s) respectivo(s) período(s) mencionado(s), o(s) seguinte(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	FC/CJ	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO AUSÊNCIA	SUBSTITUTO	RF
Edinaldo Antonio da Silva	1337	Supervisor Seção Proc. JEF Adjunto	05/11/2024	14/11/2024	Férias	Marcos Almeida Pereira Junior	8993
Renata Elis dos Santos	4538	Supervisor Seção de Proc. Ordinários	18/11/2024	19/11/2024	Compensação Plantão	Marcos Almeida Pereira Junior	8993
			21/11/2024	30/11/2024	Férias		
Sandra Cristina Morales	5700	Oficial de Gabinete	28/11/2024	28/11/2024	Compensação Plantão	Carla Gripe Martins	7629

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 221, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Indica substitutos para os respectivos períodos de ausência dos ocupantes de cargos e funções comissionadas na 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as ausências dos servidores ocupantes de cargo e funções comissionadas pelos períodos e motivos abaixo relacionados;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição ao(s) ocupante(es) do cargo ou função(ões) comissionada(s), no(s) respectivo(s) período(s) mencionado(s), o(s) seguinte(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	FC/CJ	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO AUSÊNCIA	SUBSTITUTO	RF
Edinaldo Antonio da Silva	1337	Supervisor Seção Proc. JEF Adjunto	10/12/2024	10/12/2024	Compensação Plantão	Marcos Almeida Pereira Junior	8993
			11/12/2024	19/12/2024	Férias		
Ingrid Mogrão Oliveira	6642	Superv. Seção Proc. MS e Med. Cautelares	16/12/2024	19/12/2024	Férias	Thais Tsunoda	8805
Renata Elis Dos Santos	4538	Supervisor Seção de Proc. Ordinários	01/12/2024	09/12/2024	Férias	Marcos Almeida Pereira Junior	8993

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 27, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elogio individual aos servidores que atuaram no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Campo Grande/MS, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Campo Grande/MS, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a dedicação, o empenho e a competência demonstrados pelos servidores que participaram das atividades do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, contribuindo de forma significativa para o planejamento, a organização e a realização do evento, garantindo sua excelência e o alcance de seus objetivos;

RESOLVE,

I- **ELOGIAR, individualmente**, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados:

- 1- Ana Priscila Moraes Sandim Bilati- RF 6932 - Técnica Judiciária;
- 2- Alysson de Castro Areal, RF 7548, Agente de Polícia Judicial;
- 3- Arilton Oliveira de Jesus, RF 7549, Agente de Polícia Judicial;
- 4- Camila Rufino Melgarejo, 5964, Analista Judiciária;
- 5- Camila da Silva Sandim, RF 7477, Analista Judiciária
- 6- Daniel Aredes Vendramini Duran, RF 7552, Agente Polcia Judicial;
- 7- Edson Guerra de Carvalho, RF 7450, Agente de Polícia Judicial;
- 8- Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395, Agente de Polícia Judicial;
- 9- Hugo Flávio Amaral Malhado, RF 6926, Técnico Judiciário;
- 10- Isaías Cordeiro de Souza de Souza, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
- 11- Janildo Carlos Tavares, RF 7451, Agente de Polícia Judicial;
- 12- Jânio Alves de Souza, RF 639, Agente de Polícia Judicial;
- 13- Luciana David de Oliveira, RF 7195, Técnica Judiciária
- 14- Luiz Fernando Amorim, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;
- 15- Luiz Humberto Montessi Yule, RF 7437, Agente de Polícia Judicial;
- 16- Marcelo Cardoso dos Santos- RF 7515 - Agente de Polícia Judicial;
- 17- Ricardo de Freitas Homrich, RF 6003, Agente de Polícia Judicial.
- 18- Tiago Santos Souza, RF 7396, Agente de Polícia Judicial;
- 19- Thiago Fernandes Sampaio, RF 7514, Agente de Polícia Judicial
- 20- Valdecir Pereira da Silva, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;

II - **DETERMINAR** que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/12/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), gozará de férias no período de 9/12/24 a 19/12/24 (total de 11 dias);

III – CONSIDERADO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), gozará de férias no período entre 7/1/25 e 24/1/25 e compensação de horas plantão no dia 27/1/25 (total de 19 dias);

IV – CONSIDERADO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora do Setor de Processamento (FC-05), gozará de férias no período entre 7/1/25 e 14/1/25 (total de 08 dias);

V- CONSIDERADO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), gozará de férias no período de 7/1/25 e 24/1/25 (total de 18 dias).

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 9/12/24 a 19/12/24 (total de 11 dias);

II – DESIGNAR a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), no período de 7/1/25 e 24/1/25 e no dia 27/1/25 (total de 19 dias);

III – DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, no período de 7/1/25 e 14/1/25 (total de 08 dias);

IV - DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) no período de 7/1/25 e 24/1/25 (total de 18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 06/12/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 166, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da Segunda Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (JEF/SJMS), para o ano de 2025.

O Presidente da Segunda Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal Dr. **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições regimentais (art. 8º da Res. 80 de 25/02/2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região),

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no processo SEI 0002935-38.2023.4.03.8002 (Expediente Administrativo), referente aos calendários de sessões das Turmas Recursais/JEF/SJMS,

RESOLVE:

I - Designar as datas das sessões de julgamento da Segunda Turma Recursal/JEF/SJMS para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	SESSÕES	DATA DA SESSÃO	FECHAMENTO DA PAUTA	FERIADOS/SESSÕES TRU	SESSÕES NO MÊS
FEV	Sessão 01 PRESENCIAL	20/02/2025	23/01/2025	13 e 14/02 - TRU	01
MAR	Sessão 02 VIRTUAL	24/03 a 27/03/2025	18/02/2025	03 e 04/03 - Feriado Carnaval	01
MAI	Sessão 03 PRESENCIAL	08/05/2025	01/04/2025	01 – Feriado Trabalhador 02 - Portaria CJF3R 669/2024 22 e 23 - TRU 26 a 30 - Inspeção	01
JUN	Sessão 04 VIRTUAL	02/06 a 05/06/2025	05/05/2025	13 – Feriado Municipal 19 - Feriado Corpus Christi 20 - Portaria CJF3R 669/2024	01
JUL	Sessão 05 PRESENCIAL	03/07/2025	30/05/2025	24 e 25 - TRU	01
AGO	Sessão 06 VIRTUAL	04/08 a 07/08/2025	04/07/2025	11 – Feriado legal 26 – Feriado Municipal	01

SET	Sessão 07 PRESENCIAL	04/09/2025	04/08/2025	25 e 26 - TRU	01
OUT	Sessão 08 VIRTUAL	06/10 a 09/10/2025	05/09/2025	31 – Feriado – Servidor Público	02
	Sessão 09 PRESENCIAL	30/10/2025	01/10/2025		
NOV	Sessão 10 VIRTUAL	24/11 a 27/11/2025	21/10/2025	20 – Feriado – Dia da Consciência Negra 21 - Portaria CJF3R 669/2024 27 e 28 - TRU	01

II - Estabelecer o horário de início das sessões presenciais para às 13h30, sujeito a alterações, em caso de necessidade de ajuste, decorrentes da pauta de julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 09/12/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 165, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (JEF/SJMS), para o ano de 2025.

O Presidente da Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, em substituição, Juiz Federal Dr. **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, no uso de suas atribuições regimentais (art. 8º da Res. 80 de 25/02/2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região),

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no processo SEI 0002935-38.2023.4.03.8002 (Expediente Administrativo), referente aos calendários de sessões das Turmas Recursais/JEF/SJMS,

RESOLVE:

I - Designar as datas das sessões de julgamento da Primeira Turma Recursal/JEF/SJMS para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	SESSÕES	DATA DA SESSÃO	FECHAMENTO DA PAUTA	FERIADOS/SESSÕES TRU	SESSÕES NO MÊS
FEV	Sessão 01	24/02 a 26/02/2025 Virtual	27/01/2025	13 e 14/02 - TRU	01
		27/02/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
ABR	Sessão 02	07/04 a 09/04/2025 Virtual	10/03/2025	16, 17, 18 e 21/04 – Feriados – Semana Santa e Tiradentes	01
		10/04/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
MAI	Sessão 03	12/05 a 14/05/2025 Virtual	03/04/2025	01 – Feriado Trabalhador 2 - Portaria CJF3R 669/2024 22 e 23 - TRU 26 a 30 - Inspeção	01
		15/05/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
JUN	Sessão 04	09/06 a 11/06/2025 Virtual	09/05/2025	13 – Feriado Municipal 19 - Feriado Corpus Christi 20 - Portaria CJF3R 669/2024	01
		12/06/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
JUL	Sessão 05	07 a 09/07/2025 Virtual	03/06/2025	24 e 25 - TRU	01
		10/07/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
AGO	Sessão 06	18/08 a 20/08/2025 Virtual	17/07/2025	11 – Feriado legal 26 – Feriado Municipal	01
		21/08/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
SET	Sessão 07	08/09 a 10/09/2025 Virtual	06/08/2025	25 e 26 - TRU	01
		11/09/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			

OUT	Sessão 08	20/10 a 22/10/2025 Virtual	19/09/2025	31 – Feriado – Servidor Público	01
		23/10/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
NOV	Sessão 09	10/11 a 12/11/2025 Virtual	07/10/2025	20 – Feriado – Dia Consciência Negra 21 – Portaria CJF3R 669/2024 27 e 28 - TRU	01
		13/11/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			
DEZ	Sessão 10	01 a 03/12/2025 Virtual	28/10/2025	8 – Feriado - Dia da Justiça	01
		04/12/2025 SUSTENTAÇÕES ORAIS			

II - Estabelecer o horário de início das sessões definidas para colheita das sustentações orais para às 14h:30, sujeito a alterações, em caso de necessidade de ajuste, decorrentes da pauta de julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 09/12/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11503558/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002926-42.2024.4.03.8002

Documento nº 11503558

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5806**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **comefeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (05.12.2024)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11502821/2024

À vista das Informações 11490264 e 11502755, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de R\$ 15.508,00 (quinze mil quinhentos e oito reais), relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, ao Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11500599/2024

À vista da Sentença (11385800), recebida por meio de e-mail 11386147, com trânsito em julgado em 05/12/2024 (11500522), que reconhece o direito da servidora inativa CRISTINA LOIACONO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, aposentada pelo Ato nº 2020/2019 (4803238), publicado no Diário Oficial da União em 07/06/2019, pág. 56, à isenção do Imposto de Renda Pessoa Física sobre seus proventos, determino que os presentes autos sejam encaminhados à Seção de Folha de Pagamento para as devidas providências.

A Seção de Folha de Pagamento deverá promover a implementação da isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora **a partir de 29/05/2019**, data a partir da qual a servidora faz jus a tal benefício, conforme determinado na sentença.

Dê-se ciência à servidora inativa, à DIGP e à SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11501664/2024

À vista das informações n. 11482098 e 11490593, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, RF 10508, ara o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **setembro/2024**, data da efetiva mudança de domicílio/deslocamento, nos termos dos artigos 53 e 54, ambos da Lei n. 8.112/90, e indenização de transporte, no valor de **126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e 99, todos da Resolução CJF n. 04/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.
Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/12/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11501565/2024

À vista das informações n. 11488103 e 11501061, DEFIRO o pedido formulado pela servidora **Patrícia Faria Barbosa**, matrícula **7575 SJMS**, para determinar o pagamento de **ajuda de custo** no valor correspondente a **uma remuneração**, referente ao mês de outubro de 2024, período em que ocorreu a efetiva mudança de domicílio/deslocamento, e o pagamento de **indenização de transporte** no valor de **R\$ 126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

Além disso, concedo o benefício de **auxílio-moradia** à servidora, considerando sua cessão para o exercício do cargo em comissão de **Diretora de Secretaria (nível CJ-3)** na 16ª Vara Federal de Campo Grande/MS, com atuação em nova sede, nos termos da legislação aplicável, limitado a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor correspondente ao cargo CJ-3, que será realizado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação de recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF nº 4/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de **R\$ 2.362,65 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 25% do montante de **R\$ 9.450,62 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**.

Diante do direito ao auxílio-moradia e da Nota Fiscal apresentada referente ao período de **23 a 31/10/2024**, determino o ressarcimento da despesa no **valor limite de R\$ 2.362,65 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Os valores relativos a recibos que forem apresentados a partir do mês de novembro de 2024 deverão ser reembolsados nos meses subsequentes às respectivas comprovações.

Envie-se os autos à Seção de Pessoal, para acompanhamento do processo, e à Seção de Folha de Pagamento, para pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/12/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11505588/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 11505588

À vista do requerimento de nº 11504603, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11504604, concedo ao(à) servidor(a) **DANILO MANDETTANETO**, RF 7493, licença para tratamento de saúde no dia 05/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

I - DETERMINA que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia 17/01/2025 até às 18hs do dia 31/01/2025, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE, os servidores:

NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064, nos dias 18 a 27/01/2025 e 30 a 31/01/2025 - com celular nos dias 18 a 20/01/2025, 25 a 27/01/2025 e 30 a 31/01/2025 - em sobreaviso integral nos dias 18 a 19/01/2025 e 25 a 26/01/2025;

MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET - RF 2971, nos dias 17 a 21/01/2025, 25 a 29/01/2025 e 31/01/2025 - com celular nos dias 17, 21, 28 e 29/01/2025 - em sobreaviso parcial nos dias 18 a 19/01/2025 e 25 a 26/01/2025 até as 19hs;

CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, nos dias 17 a 19/01/2025, 22 a 26/01/2025 e 28 a 30/01/2025 - com celular nos dias 22 a 24/01/2025 - em sobreaviso parcial nos dias 18 a 19/01/2025 e 25 a 26/01/2025 até as 19hs;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VNº 149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de férias no período de 09 a 19/12/2024, a servidora **OVÍDIA MARIADA SILVA - RF 6927**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V Nº 87, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - técnica Judiciária - RF 7529, a compensar sete horas do banco de horas, em 22/11/2024.

II - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar cinquenta e seis horas do banco de horas, nos dias 18 e 19/11/2024, bem como nos dias 27 a 31/01/2025 e 04/02/2025

III - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 21 e 22/11/2024 e de 07 a 10/01/2025.

IV - AUTORIZA a servidora THAIS PENACHIONI, técnica judiciária, RF 7464, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 25 a 29/11/2024 e no dia 02/12/2024.

V - AUTORIZA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 16 e 17/12/2024.

VI - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, nos dias 16 a 19/12/2024.

VII - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, técnica Judiciária - RF 7518, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 04 a 08/11/2024 em razão do afastamento para participação no Juizado Especial Itinerante em Porto Murtinho/MS e, ainda, de 07/01/2025 a 16/01/2025 em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, bem como quanto à função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 18 e 19/11/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

VIII - DESIGNA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretor de secretaria (CJ-03) no período de 04 a 08/11/2024 em virtude de afastamento para participação no Juizado Especial Itinerante em Porto Murtinho/MS da titular THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

IX - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) no período de 25 a 29/11/2024 e no dia 02/12/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas de titular THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

X - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos dias 16 a 19/12/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, bem como a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 13 a 17/01/2025 em razão de férias da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções .

XI - DESIGNA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 07/01/2025 a 24/01/2025 e 03/02/2025, em razão de férias, bem como nos dias 27 a 31/01/2025 e 04/02/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

XII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.